



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO N° 10976 , DE 19 DE ABRIL DE 2004.**

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

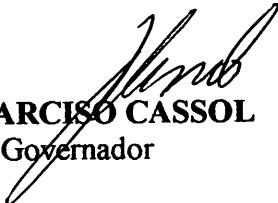
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com inciso I, § 1º, do artigo 79 e artigo 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 3 de abril de 2003, o 2º **TEN PM ADM RE 02455-1 ANTÔNIO NASCIMENTO**, por haver sido designado para exercer função de natureza policial-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2004, 116º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**

Governador

  
**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia